

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO - DIRETORIA ADMINISTRATIVA - Nº 582/2016 - NOVACAP.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 582/2016 – NOVACAP, CELEBRADO EM 06/10/2016, ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP E STAR LOCAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS LTDA EPP.

PROCESSO SEI Nº: [0112-003211/2017](#)

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 1956, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 1972, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP 71.215-000 doravante denominada **NOVACAP**, representada pelo seu Diretor-Presidente **CANDIDO TELES DE ARAUJO**, brasileiro, casado, advogado, e por seu Diretor Administrativo, **ELZO BERTOLDO GOMES**, brasileiro, casado, advogado, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, doravante denominada NOVACAP e a empresa **STAR LOCAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS LTDA EPP**, estabelecida no Quadra 03, Lote 1.280, Setor Leste, Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 37.131.239/0001-90, neste ato representada pelo senhor **MIGUEL MENDONÇA DE SOUSA**, brasileiro, casado, no regime de comunhão parcial de bens, comerciante, portador da CI nº 1.940.058 SSP/GO, residente e domiciliado no SRHS AE, Bloco D, nº 20, sala 303, Cruzeiro Velho/DF, CEP 70.640-008, conforme Atos Constitutivos: Contrato Social (doc. SEI nº [28801398](#)), doravante denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer Jurídico (doc. SEI nº [28387906](#)), o Voto do Senhor Diretor (doc. SEI nº [28524455](#)), e a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP (doc. SEI nº [28524622](#)), com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993, e o que mais consta do processo SEI nº [0112-003211/2017](#), de conformidade com as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogação do prazo de vigência do **Contrato nº 582/2016/NOVACAP**, com acréscimo de valor; cujo objeto é a locação de 03 (três) banheiros ecológicos, com higienização e limpeza, com mobilização e desmobilização, para atender as necessidades da NOVACAP em sua sede, Viveiro I e Viveiro II, bem como os pontos de guarda itinerante, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência (anexo I do Edital).

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Prorroga-se o prazo de **vigência** por mais **12 (doze) meses** a partir de **06/10/2019**.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Acrescenta-se o valor de **R\$ 1.425,10 (um mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e dez centavos)**, utilizando como base para cálculo o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, que corresponde a **3,22%** (três vírgula vinte e dois por cento) do valor atualizado do contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Após os ajustes descritos no presente Termo Aditivo o valor do Contrato passará de **R\$ 44.257,68 (quarenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e sete reais e sessenta e oito centavos)** para **R\$ 45.682,68 (quarenta e cinco mil e seiscentos e oitenta e dois reais e sessenta e oito centavos)**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS

Os serviços de que trata o presente aditivo correrão a conta do **Programa de Trabalho: 15.122.6001.8517.0001, Natureza da Despesa: 33.90.39 e Fonte de Recursos: 100**, conforme Disponibilização Orçamentária datada de 20/09/2019, (doc. SEI/GDFI nº [27898929](#)) e **Nota de Empenho nº 2019NE02771**, datada de 24/09/2019, no valor inicial de **R\$ 15.227,56 (quinze mil duzentos e vinte e sete reais e cinquenta e seis centavos)** - doc. SEI nº [28840979](#), ambas emitida pela Diretoria Financeira da NOVACAP, ficando o restante a ser disponibilizado no exercício de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA

Como garantia da execução plena do objeto e fiel cumprimento dos termos deste Aditivo, a **CONTRATADA** deverá recolher, a título de reforço de caução, a importância de **R\$ 913,65 (novecentos e treze reais e sessenta e cinco centavos)**, correspondente a **2% (dois por cento)** do valor aditado.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas do **Contrato nº 582/2016 - DJ/NOVACAP**, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

CLÁUSULA QUINTA – DAS ASSINATURAS

Este Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contratantes, e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL:

CANDIDO TELES DE ARAUJO

DIRETOR-PRESIDENTE

ELZO BERTOLDO GOMES

DIRETOR ADMINISTRATIVO

STAR LOCAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS LTDA EPP**MIGUEL MENDONÇA DE SOUSA**

Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL MENDONCA DE SOUSA, Usuário Externo**, em 27/09/2019, às 07:00, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELZO BERTOLDO GOMES - Matr.0973333-7, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 30/09/2019, às 12:47, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CÂNDIDO TELES DE ARAÚJO - Matr. 0973379-5, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 30/09/2019, às 17:34, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=28702154)
verificador= **28702154** código CRC= **9351C621**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 71215-000 - DF

3403-2315

0112-003211/2017

Doc. SEI/GDF 28702154

Criado por [84000016040](#), versão 31 por [8400074929X](#) em 26/09/2019 12:17:03.